

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

TOMADA DE PREÇO 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP011-2022



TOMADA DE PREÇO 055/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de construção para manutenção das secretarias municipal e implantação e manutenção do programa despertar. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 27 de junho de 2022 a partir das 15h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.


Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 13 de junho de 2022.

Wesley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial




EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP011-2022



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.984 | Ano 10
30 de julho de 2021
Página 51



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 74/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUILÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, pagamento da folha de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V
Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ
13.913.343/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específicas ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3623-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Secretário Planejamento e Fazenda do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 74/2021, **HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**, cujo Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para quadro de reserva junto a prefeitura municipal de Miguel Calmon/BA. Teve como vencedor:

A empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para cadastro de reserva junto a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA, bem como cadastro de reserva, conforme descrição prevista nos anexo I e II deste Processo.	Serviço	1	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
TOTAL					R\$ 43.500,00

Miguel Calmon, 13 de junho de 2022. **FERNANDO LIMA BARRETTO** - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022
DATA DE REABERTURA: 08/06/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para quadro de reserva junto a prefeitura municipal de Miguel Calmon/BA.

Na data de 03 de Junho de 2022 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Edição: 2.332 - Ano: 11, pág. 3, Convocação de reabertura da fase de Proposta de Preço referente ao Pregão Presencial 011/2022, mediante decisão administrativa de Recurso. Além do Diário Oficial e através de Contato telefônico, foram convocadas a empresas interessadas.

Às 09h00min do dia 08 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Pregoeiro, juntamente com a com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de n.º. 105/2021, para reabertura, análise das planilhas de propostas de preços do Pregão Presencial n.º. 011/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

Na presença de todos, o Sr. Presidente declarou reaberta a sessão:

LICITANTE	REPRESENTANTE
NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 26.980.876/0001-35	CLODOALDO LEITE DA SILVA CPF: 917.458.615-72
PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP CNPJ: 07.471.060/0001-31	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MATTOS CPF: 769.797.845-87 Ausente
SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.196.055/0001-68	RONILSON SANTOS DA SILVA CPF: 984.764.245-15 Ausente

Compareceu apenas o representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35, para reabertura do certame.

Na sequência, o Sr. Presidente da Comissão deu início aos trabalhos e na vista do presente leu a decisão de recurso contra a decisão de classificação da proposta do licitante afastando a possibilidade de inexecutabilidade com base no Parecer Jurídico . Fez questionamentos sobre a composição unitário de custos apresentada pela empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35 onde não constatava elementos inerentes a execução do objeto, onde o representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35 declarou que sua proposta está dentro dos parâmetros exigido no mercado e que não terá problemas relacionados na execução do serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

O representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 26.980.876/0001-35 confirma sua proposta dando certeza a comissão do pregão que o serviço será realizado dentro dos parâmetros normais e volta a afirmar que o valor é exequível dentro do que foi proposto no edital.

Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para quadro de reserva junto a prefeitura municipal de Miguel Calmon/BA.			
ITEM	SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP	NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA
GLOBAL R\$ 135.000,00	R\$ 123.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 70.000,00
LANCE 01	R\$ 107.000,00 REGISTRAR	R\$ 69.900,00 REGISTRAR	R\$ 69.000,00
			R\$ 43.500,00
			VENCEDORA

O representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA ofertou o valor de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) foi verificado com o pregoeiro que o preço está dentro da estimativa de pretensão da administração pública.

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro providenciou a abertura do envelope de Habilitação (Envelope 2) da empresa licitante declarada vencedora pelo critério de menor preço e por ter apresentado oferta exequível, encaminhando os documentos para análise e rubrica dos presentes.

O Sr. Pregoeiro verificou estar tudo em conformidade, dando vistas dos documentos aos licitantes, após análise dos mesmos foi perguntado sobre a conformidade, o mesmo corroborou com o entendimento, abrindo mão do direito de recorrer de todas as fases deste procedimento.

Razão pelo que o Pregoeiro declara NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA vencedor do Item 01 no valor de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e pela Comissão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Wesley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 26.980.876/0001-35	CLODOALDO LEITE DA SILVA CPF: 917.458.615-72
PLANEJAR CONSULTORIA PLANEJAMENTO EPP CNPJ: 07.471.060/0001-31	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MATTOS CPF: 769.797.845-87 Ausente
SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.196.055/0001-68	RONILSON SANTOS DA SILVA CPF: 984.764.245-15 Ausente